

DESPACHO Nº 1/2026

Prazos de candidatura às bolsas de estudo – 2026/2027

Nos termos do nº 2 dos Artigos 11º, 18º, 21.º e Artigo 27.º do Regulamento de Bolsas de Estudo do Governo Regional, aprovado pela Resolução do Conselho de Governo Regional nº 836/2026, de 28 de 2026 e Declaração de Retificação n.º 31/2026, de 31 de agosto, determina-se que:

1. **Bolsa de Estudos**: O prazo para a apresentação de candidaturas às bolsas de estudo do Governo Regional, no ano letivo de 2026/2027, decorrerá de 1 de setembro a 11 de dezembro;
 - a) A apresentação de requerimentos de prorrogação da Bolsa de Estudos de 2025/2026, nos termos previstos nos Artigos 13.º, 19.º e 22.º decorrem de 1 de junho a 30 de novembro de 2026;
 - b) A apresentação de requerimentos de prorrogação da Bolsa de Estudos de 2026/2027, nos termos previstos nos Artigos 13.º, 19.º e 22.º decorrerão de 1 de junho a 30 de novembro de 2027;
2. **Bolsa Local**: O prazo para a apresentação de candidaturas à bolsa local do Governo Regional, no ano letivo de 2026/2027, decorrerá de 1 de novembro a 30 de dezembro;
3. **Bolsa Artística**: A candidatura à Bolsa Artística é apresentada no Gabinete do Ensino Superior, após o pagamento de propinas, que pode ser faseado ou de uma vez só;
4. **Bolsa de Mérito**: O prazo para a apresentação de candidaturas às bolsas de mérito do Governo Regional, no ano letivo de 2026/2027, decorrerá de 1 a 30 de novembro.

Funchal, 31 de agosto de 2026.

O Diretor do Gabinete do Ensino Superior

Assinado por: RICARDO JORGE PEREIRA GONÇALVES
Data: 2026.08.31 17:22:50+01'00'
Certificado por: Governo Regional da Madeira
Atributos certificados: Diretor do Gabinete do Ensino Superior

Ricardo Gonçalves